



INSS – ANÁPOLIS

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2020

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE torna pública a retificação do edital do processo seletivo simplificado para seleção de estagiários do **INSS – Anápolis** - edital nº 01/2020.

ONDE SE LÊ:

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

6.9. Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a. 3ª (primeira) vaga aberta;
- b. 6ª (décima primeira) vaga aberta;
- c. 9ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d. 12ª (trigésima primeira) vaga aberta;
- e. E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

LEIA-SE:

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação). Para a contratação nas cidades de Caldas Novas, Catalão, Ceres, Cidade de Goiás, Goianésia, Goianira, Inhumas, Itapuranga, Jaraguá, Ipameri, Minaçu, Niquelândia, Piracanjuba, Porangatu, São Miguel do Araguaia e Uruaçu o estudante deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

6.9. Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a. 3ª (terceira) vaga aberta;
- b. 6ª (sexta) vaga aberta;
- c. 9ª (nova) vaga aberta;
- d. 13ª (décima terceira) vaga aberta;
- e. E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

As demais informações permanecem inalteradas.

Anápolis, 23 de dezembro de 2020.

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE